



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Conselho do *Campus*

### **RESOLUÇÃO Nº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

**\* Retificada em 17 de março de 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a proposta de resolução que altera datas do Calendário Acadêmico do *Campus* Porto Alegre nos 2019 e 2020, nos termos do processo nº 23368.002378.2019.

Art. 2º RECOMENDAR a Diretoria de Ensino e/ou Coordenadoria de Ensino que:

- I- Unifique a exigência de certificado de conclusão de curso, sem necessidade de diploma, para ingresso em cursos técnicos subseqüentes e superiores no edital de ingresso diplomado aos alunos ingressantes no calendário acadêmico do ano letivo de 2021.
- II- Inclua no Calendário Acadêmico 2021 uma segunda data para matrícula para ingresso diplomado, com respectivo edital, para ingresso em 2021/2, no caso de não preenchimento das vagas na matrícula de 16 de dezembro de 2020, a fim de contemplar formandos em 2020/2.
- III- Verifique a possibilidade de Permanência, em substituição ao Reingresso Diplomado, para alunos formandos no IFRS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT  
Presidente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS

\* A via original estará disponível para consulta junto à Secretaria do CONCAMP.